

# PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL: *Como fazer?*



SECRETARIA NACIONAL  
DE DIÁLOGOS SOCIAIS  
E ARTICULAÇÃO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# COMO FAZER PARCERIAS?

- **Termo de fomento**
- **Termo de colaboração**
- **Acordo de cooperação**

Regidos pela Lei nº 13.019/2014, conhecida como MROSC, podem ser celebrados com organizações da sociedade civil (OSC), independentemente de títulos ou certificações, para ações de interesse público e recíproco.

- **Contrato de Gestão**

Tem como objetivo a gestão de equipamentos públicos (hospitais, museus, etc.) em parceria com organizações da sociedade civil qualificadas como *Organização Social (OS)*, mediante procedimento previsto em regulamento de cada ente.

- **Termo de parceria**

Instrumento previsto na Lei nº 9.790/99 que pode ser celebrado com organizações da sociedade civil qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

# EIXOS

Os passos necessários para a implementação do MROSC podem ser agrupados em dois eixos principais

## **EIXO I**

Governança Institucional

## **EIXO II**

Caixa de Ferramentas

# Governança Institucional

Envolve a definição de equipe técnica especializada, a criação do Conselho de Fomento e Colaboração e outras ações estruturantes à gestão de parcerias

**Passo 1 - Comprometimento da alta gestão**

---

**Passo 2 - Definição de equipe técnica especializada no Poder Executivo**

---

**Passo 3 - Criação do Confoco**

---

**Passo 4 - Articulação do Confoco com outros conselhos**

---

**Passo 5 - Mecanismos de transparência, plataforma e sítios eletrônicos**

---

**Passo 6 - Adesão ao Mapa das Organizações da Sociedade Civil**





# Passo 1

## Comprometimento da alta gestão

O comprometimento da alta gestão vocalizado e documentado em atos públicos correspondentes para que seja encarada como uma diretriz institucional de governo.

O governo deve ter na pauta uma prioridade estratégica de sua gestão e o processo de implementação deve acontecer com força institucional assertiva e uníssona garantindo que os servidores abracem a mudança de cultura.



## Passo 2

# Definição de equipe técnica

Coordenar a implementação das parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e organizar a instação do Conselho de Fomento e de Colaboração.

Atribuições:

- Liderar a governança institucional;
- Elaborar/revisar normativos;
- Elaborar documentos de apoio à gestão de parcerias;
- Articular a uniformização de entendimentos;
- Mediar conflitos;
- Gerar conhecimentos contínuos.



## Passo 3



## Criação do Confoco

Espaço paritário de diálogo construtivo entre sociedade civil e administração pública em que são vocalizadas demandas, discussões públicas e a consolidação de práticas e ajustes voltados ao fortalecimento das relações de parceria.

Definição sobre:

- Competências do colegiado;
- Composição governamental (paridade com sociedade civil);
- Como selecionar as representações da sociedade civil;
- Subordinação na estrutura administrativa.



## Passo 4

# Articulação com Conselhos

O Confoco deve estar em contato com os demais conselhos setoriais quando tratar de pautas que os afetem diretamente, em razão da forma de operacionalização da parceria utilizar a Lei nº 13.019/2014 e regimentos locais.





A hand holding a pen over a laptop keyboard. A red oval overlay in the top left corner contains the text "Passo 5".

## Passo 5

# Mecanismos de transparência, plataforma e sítios eletrônicos

Lei nº 13.019/2014 exige transparência ativa da Administração Pública e da Sociedade Civil.

Divulgar em plataforma on-line informações sobre:

- Atos administrativos referentes à seleção das parcerias;
- Execução da parceria;
- Processos de monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- outros aspectos relevantes sobre a parceria.



## Passo 6

## Adesão ao Mapa das OSC

- O Mapa das OSCs é uma plataforma virtual de transparência pública colaborativa com dados das OSCs de todo o Brasil.
- Os entes públicos podem disponibilizar os dados referentes às parcerias celebradas com OSCs para inserção no Mapa.



Mapa das Organizações  
da Sociedade Civil

**ACESSE AQUI!**



# CAIXA DE FERRAMENTAS

Envolve a elaboração e adoção de instrumentos, modelos e procedimentos uniformizados e em harmonia com a Lei nº 13.019/2014

**Passo 7 - Diagnóstico, consulta pública e mecanismos de participação social**

---

**Passo 8 - Decreto regulamentador**

---

**Passo 9 - Editais e termos padrão**

---

**Passo 10 - Manual de parcerias entre o Estado e as OSCs**

---

**Passo 11 - Formação conjunta entre atores**

---

**Passo 12 - Seminários e eventos públicos**



## Passo 7

# Diagnóstico, consulta pública e mecanismos de participação social

São boas práticas a realização periódica de pesquisas visando a análise da situação das parcerias no ente e a realização de consultas públicas acerca de documentos e normativos que impactem as relações de parceria.



## Passo 8

### Decreto regulamentador

A elaboração de decreto regulamentador local que oriente a operacionalização da gestão de parcerias a partir das fases de planejamento, seleção e celebração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas.



## Passo 9

### Editais e termos padrão

- Elaborar minutas padrão – seja de editais, de termos ou relatórios para uniformizar a aplicação do MROSC
- As minutas devem ser simples e explicativas, com orientações sobre o preenchimento e possibilidade de adaptação.



# Passo 10

## Manual de Parcerias

Explicar aos servidores e às organizações qual a interpretação sobre os principais dispositivos.





# Passo 11



## Formação em Gestão de Parcerias

- A formação conjunta entre membros das organizações da sociedade civil e gestores públicos.
- As iniciativas de capacitação devem ser ofertadas de forma permanente ao longo dos anos.

## Passo 12

# Seminários e eventos públicos

Promover eventos periódicos e participar de outras iniciativas que tratem sobre o tema



A solid red horizontal bar is located at the top right of the page. A thin red vertical line extends downwards from the right end of this bar, forming an L-shape.

**QUAIS PARCERIAS POSSO CELEBRAR?**



## ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



- **Problema:** Vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no município.
- **Parceria:** Celebração de Termo de Fomento que vise à execução direta de **projetos sociais, voltados para crianças e adolescentes em situação de risco social, de vulnerabilidade.**



## ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **Problema:** Necessidade de oferecer **atendimento especializado às pessoas com deficiência** e autistas por meio de ações de **formação e capacitação, arte terapia, atividades recreativas e esportivas**, orientações sobre direitos e encaminhamentos para o Serviço Único de Saúde.
- **Parceria:** Celebração de Termo de Colaboração para **gestão de Centro de Referência e Apoio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e do **Centro de Cidadania da Pessoa com Deficiência**.



## ESPORTE E LAZER

- **Problema:** Necessidade de ofertar aulas de diferentes modalidades esportivas visando **estimular habilidades físicas** e sócio emocionais para a população do município.
- **Parceria:** Celebração de Termo de Fomento para realização de projetos que fomentem e desenvolvam prioritariamente a **prática esportiva de judô, karatê, tênis de mesa, futsal, basquete e atletismo.**



## SEGURANÇA ALIMENTAR

- **Problema:** Situação de carência e **insegurança alimentar** de parte da população residente no município.
- **Parceria:** Celebração de Termo de Colaboração para implantação, funcionamento e manutenção de **restaurante popular** com fornecimento de refeições com preço acessível à população carente.



# Para mais conteúdos, materiais e notícias sobre parcerias:



**Acesse nosso site:**  
*gov.br/sg/dialogos/parcerias*



**Inscreva-se para receber  
novidades**



**Entre em contato:**  
*parcerias.osc@presidencia.gov.br*  
*confoco@presidencia.gov.br*